



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

RESOLUÇÃO N.º 051/2014 de 18 de março de 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/91 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a deliberação do Plenário, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulgado pela Resolução nº 001/91 de 10 de dezembro de 1991, fica alterado pela presente Resolução.

Art. 2º O artigo 147 terá a seguinte redação:

Art. 147. São 02 (dois) os processos de votações:

I – simbólico;

II – nominal.

Art. 3º O artigo 182 terá a seguinte redação:

Art. 182. Comunicado o veto ao Presidente, este convocará a Câmara para apreciá-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, em uma só discussão e votação, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 4º O parágrafo único do artigo 218 terá a seguinte redação:

Art. 218. (...)

Parágrafo único. O Prefeito ou Secretários, deverão atender os pedidos de informações da Câmara de Vereadores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento, salvo a prorrogação de prazo prevista no parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 18 de março de 2014.

MARCOS LUIZ KRISAN

SILVIO KIZEMA

JURACI ALLIEVI

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Registrada e publicada a presente Resolução na Secretaria Adm. Da Câmara, nesta data.

EM: 18/03/2014.

HELICIO HERON VIEGA - Secretário (c-m4)